Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2715-A

Projeto de Lei nº 199/11
de autoria do
Vereador Ferrugem

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça Nossa Senhora Aparecida, pela Creche Tancredo de Almeida Neves, no dia 15 de outubro de 2011, para a realização de festa das crianças.
Proc. nº 53263/11

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Nossa Senhora Aparecida, no final da Rua Nadim Gannoum, pela Creche Tancredo de Almeida Neves, no dia 15 de outubro de 2011, para a realização de festa das crianças, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de outubro de 2011.

PUBLICADO EM 15/10/11
Proc 30211

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

fnv

FUNDAÇÃO ABRINQ PELOS DIREITOS DA CRIANÇA
PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA